

POLÍCIA FEDERAL

Individualização Humana (Sistema ABIS)

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Polícia Federal

Operador

Polícia Federal

Encarregado

DPF Rinaldo de Souza

E-mail Encarregado

dpa@pf.gov.br

Telefone Encarregado

(61) 2024-8366

FINALIDADE DO TRATAMENTO

Organizar, manter e gerir a base de dados biométricos (impressões digitais e fotografias) relativas aos processos de identificação civil dos solicitantes de passaporte brasileiro cadastrados no Sistema Nacional de Passaportes - SINPA e dos solicitantes de Registro Nacional de Estrangeiros - RNM cadastrados no SISMIGRA, e, por conseguinte proporcionar a pesquisa e arquivamento das suas impressões digitais a fim de detectar eventuais fraudes aumentando o nível de segurança no documento emitido pela Polícia Federal.

Organizar, manter e gerir a base de dados biométricos (impressões digitais e fotografias) relativas aos processos de identificação criminal resultante dos indiciamentos criminais cadastrados no Sistema Nacional de Identificação Criminal – SINIC a partir do número de Registro Federal – RF, e, por conseguinte proporcionar a pesquisa e arquivamento das suas impressões digitais a fim de promover a pesquisa dactiloscópica contra o banco de fragmentos de impressões digitais levantados em exames de perícia papiloscópica com o objetivo de identificar a autoria de casos criminais não resolvidos. A partir exame de confronto pericial e da confirmação da autoria é elaborado um Laudo Pericial Papiloscópico e comunicado à autoridade policial afim de auxiliar a investigação criminal.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Detectar tentativas de fraude por intermédio da checagem e/ou arquivamento das impressões digitais no Sistema ABIS, bem como a identificação de autoria de infrações penais, no âmbito de investigações criminais conduzidas pela Polícia Federal.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são:

- 1- Promover a emissão de um Passaporte seguro a partir da individualização dos solicitantes deste documento de viagem;
- 2- Realizar a identificação do estrangeiro promovendo a regularização migratória no Brasil;
- 3- Evitar fraudes nos documentos emitidos pela Polícia Federal.
- 4 – Identificar autoria de delitos penais investigados pela Polícia Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.